



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 8111/2023		
Ementa Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.		
Data da Norma 13/12/2023	Data de Publicação 15/12/2023	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município
Matéria Legislativa Projeto de Lei nº 212/2023 - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL		
Status de Vigência Em vigor		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 8.111, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação, consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.915, de 07 de dezembro de 2022, até o valor de R\$ 13.130.000,00 (treze milhões e cento e trinta mil reais), a saber:

I - Transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
302	01.07.02.12.3610005.2001.3.1.90.11 - Estadual (02)	MANUTENÇÃO DA UNIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$13.130.000,00
Total.....			R\$ 13.130.000,00

II - Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
313	01.07.02.12.3650005.2001.3.1.90.11 - Estadual (02)	MANUTENÇÃO DA UNIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$8.500.000,00
314	01.07.02.12.3650005.2001.3.1.90.13 - Estadual (02)	MANUTENÇÃO DA UNIDADE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$30.000,00
315	01.07.02.12.3650005.2001.3.1.90.16 - Estadual (02)	MANUTENÇÃO DA UNIDADE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$1.500.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

316	01.07.02.12.3650005.2001.3.1.91.13 – Estadual (02)	MANUTENÇÃO DA UNIDADE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$3.100.000,00
-----	---	---	-----------------

R\$ 13.130.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 13 de dezembro de 2023, 194º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO